



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir regramento para a prestação de informações sobre os recursos oriundos de multas de trânsito, uma vez que os dados não são divulgados de maneira detalhada aos municípios. Cumpre salientar que o acesso à informação de forma ampla e irrestrita deve pautar o trato dos recursos públicos em todas as suas esferas.

E transparência é algo que pode permitir ou melhorar a visão sobre os processos e as informações de uma organização ao dar oportunidade de conhecimento sobre ela, reduzir a possibilidade de omissão entre os dados dos processos, possibilitar o controle sobre os produtos e serviços prestados, facilitando a investigação e aumentando a confiança entre as organizações e a sociedade.

No âmbito da administração pública, a transparência deve expressar todas as atividades desenvolvidas pelos gestores públicos, de maneira que a população tenha clara compreensão e fácil acesso sobre tudo o que os gestores têm realizado, sendo assim, um fator indispensável para o fortalecimento das relações entre governo e cidadãos.

A transparência das contas públicas está ligada a três características: publicidade, comprehensibilidade e utilidade. Portanto, não basta divulgar as informações, é preciso que elas sejam disponibilizadas de forma ampla, com linguagem acessível e boa apresentação.

A importância da transparência na gestão pública baseia-se em diversos fatores entre os quais, o fato de ser considerada um dos fundamentos da gestão fiscal pública responsável e de estar ligada diretamente ao princípio constitucional da publicidade, sendo seu estímulo um dos principais objetivos da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

Ampliar o acesso dos cidadãos às informações sobre a gestão pública torna-se um instrumento formidável de ligação entre o governo e a sociedade, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve noções de cidadania.

Os principais instrumentos legais que visam garantir aos cidadãos a possibilidade de controle e acompanhamento das ações da gestão pública são a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000), a Lei da Transparéncia (Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2010).

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Montes Claros – MG, 16 de fevereiro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora